I CONCURSO NACIONAL DE CONTOS INFANTOJUVENIS

PROJETO JOVENS LEITORES – GUINÉ-BISSAU

REGULAMENTO

---

1. ENQUADRAMENTO

O presente regulamento estabelece as normas do Concurso Nacional de Contos Infantojuvenis, iniciativa promovida pela FEC, no âmbito do projeto "Jovens Leitores", na Guiné-Bissau. O projeto "Jovens Leitores" pretende contribuir para a dinamização dos setores da Cultura e da Educação promovendo a Literatura Infantojuvenil como veículo de acesso ao conhecimento junto de jovens, agentes educativos, instituições de ensino e autoridades na Guiné-Bissau.

Além do Concurso Nacional de Contos Infantojuvenis, são realizadas atividades como a formação de animadores, workshops, exposições de Ilustrações de literatura Infantojuvenil; e um levantamento e análise de Políticas Públicas a favor do livro e da leitura nos países de Língua Portuguesa, entre outras atividades. Jovens escritores, ilustradores e animadores serão capacitados no tema da literatura infantojuvenil.

O projeto "Jovens Leitores" é executado pela FEC – Fundação Fé e Cooperação e financiado pelo Camões – Instituto da Cooperação e da Língua I.P.. Teve início em 2024 e terminará em dezembro de 2026. Tem abrangência nacional.

---

2. OBJETIVO

O objetivo do Concurso Nacional de Contos Infantojuvenis é a seleção de obras originais de literatura infantojuvenil com edição em cinco fascículos e distribuídos gratuitamente em formato impresso e digital.

Através do incentivo à criação literária para o público infantojuvenil, pretende-se promover novos talentos na escrita e na ilustração que incluam temas como: inclusão, igualdade de género, sustentabilidade ambiental e direitos das crianças e raparigas.

---

3. DESTINATÁRIOS

3.1. O concurso é dirigido a todos os jovens escritores de nacionalidade guineense, sem limite mínimo de idade e com limite máximo de 30 anos.

---

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Cada participante poderá submeter até dois contos originais.

4.2. Os contos deverão ter entre 2.500 e 5.000 palavras e ser escritos em português.

4.3. As histórias devem ser adequadas ao público infantojuvenil e abordar valores como inclusão, igualdade de género e temas sociais relevantes.

4.3.1. Os contos devem ser dirigidos especificamente a um dos seguintes grupos etários: dos 6 aos 9 anos ou dos 9 aos 12 anos. A adequação etária será considerada na avaliação, com base na ideia de que a literatura infantil deve responder às exigências do desenvolvimento e conhecimento das crianças. As fases de interesse incluem: histórias com animais e seres imaginários para os mais novos, e histórias factuais ou com heróis humanos para os mais velhos.

4.4. Os textos devem ser inéditos e não podem ter sido premiados anteriormente.

---

5. SUBMISSÃO DOS TRABALHOS

5.1. Os contos deverão ser enviados em formato digital (.doc ou .pdf) para o email, sara.fernandes@fecongd.org ou submetidos através do formulário online, até 30 de setembro.

5.2. Cada submissão deverá incluir:

a) Formulário de inscrição preenchido;

b) Documento de identificação do autor;

c) Declaração de autoria e ineditismo da obra;

d) Declaração de cedência de direitos de autor.

---

6. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada por um júri composto por especialistas em literatura infantojuvenil.

6.2. Os critérios de avaliação incluem:

a) Qualidade literária e criatividade (30%);

b) Adequação ao público-alvo (20%);

c) Estrutura narrativa (20%);

d) Valorização de questões sociais e de género (20%);

e) Originalidade (10%).

6.3. Serão selecionados contos para compor cinco fascículos, cada um contendo duas a três histórias.

---

7. ILUSTRAÇÃO

7.1. Os contos selecionados serão posteriormente ilustrados, sendo para o efeito realizado um concurso independente de ilustração, com regulamento próprio.

---

8. PRÉMIOS

8.1. O prémio atribuído aos autores selecionados consiste na publicação dos contos e ilustrações na coleção de fascículos.

8.2. Os contos serão distribuídos gratuitamente em escolas públicas e disponibilizados numa plataforma digital.

---

9. DIREITOS DE AUTOR

9.1. Os autores cedem os direitos de publicação para a edição da coleção de contos.

9.2. Futuras reedições e vendas serão discutidas com o financiador, visando ampliar o alcance da coleção.

---

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A participação no concurso implica a aceitação plena deste regulamento.

10.2. Questões omissas serão resolvidas pela organização do concurso.

A FEC está certificada como empresa familiarmente responsável em Angola, Guiné-Bissau, Moçambique e Portugal.

ANG - 01 / 2024 / ACEGE GUI - 01 / 2024 / ACEGE MO - 01 / 2024 / ACEGE PO - 22 / 2024 / ACEGE